

Objeto: Termo de Colaboração que entre si celebram o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Apeae de Indaiatuba, para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018

Valor Total: O Valor estimado do presente convênio é R\$ 232.433,28.

Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 – Atendimento Especializado a Alunos e Publ. Específicos, vinculada à Unidade Orçamentária 080001 – U.G.O. 080010.

Natureza da Despesa: 33.50.43

Data da assinatura: 29-12-2017

Termo de Colaboração

Processo 00819/0044/2016

Parecer da Consultoria Jurídica: 36/2017

Autorização do Governador: Decreto 61.981 de 20-05-2016

Convenientes: Secretaria da Educação e Apeae de Capivari

Objeto: Termo de Colaboração que entre si celebram o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Apeae de Capivari, para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018

Valor Total: O Valor estimado do presente convênio é R\$ 129.129,60.

Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 – Atendimento Especializado a Alunos e Publ. Específicos, vinculada à Unidade Orçamentária 080001 – U.G.O. 080010.

Natureza da Despesa: 33.50.43

Data da assinatura: 29-12-2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Retificações do D.O. de 6-5-2016

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino 81, de 27-12-2017, em nome da escola Centro Educativo Jean Piaget, onde se lê: Deliberação CEE 01/1999, leia-se: Deliberação CEE 138/2016; e onde se lê: Código CIE 355033, leia-se: Código CIE 480344

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 06769/16

Parecer Consultoria Jurídica 36/2017.

Fundamento Legal: Decreto 61.476, de 03-09-2015.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Apeae de Aparecida.

Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular de Ensino.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Valor total: R\$ 464.866,56.

Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000

Data da assinatura: 29-12-2017.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 06770/16

Parecer Consultoria Jurídica 36/2017.

Fundamento Legal: Decreto 61.476, de 03-09-2015.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Apeae de Cachoeira Paulista.

Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular de Ensino.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Valor total: R\$ 202.303,04.

Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000

Data da assinatura: 29-12-2017.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 06767/16

Parecer Consultoria Jurídica 36/2017.

Fundamento Legal: Decreto 61.476, de 03-09-2015.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Apeae de Cruzeiro.

Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular de Ensino.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Valor total: R\$ 525.127,04.

Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000

Data da assinatura: 29-12-2017.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 06766/16

Parecer Consultoria Jurídica 36/2017.

Fundamento Legal: Decreto 61.476, de 03-09-2015.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Apeae de Cunha.

Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular de Ensino.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Valor total: R\$ 193.694,40.

Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000

Data da assinatura: 29-12-2017.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 06772/16

Parecer Consultoria Jurídica 36/2017.

Fundamento Legal: Decreto 61.476, de 03-09-2015.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Apeae de Cunha.

Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular de Ensino.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Valor total: R\$ 701.604,16.

Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000

Data da assinatura: 29-12-2017.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 06768/16

Parecer Consultoria Jurídica 36/2017.

Fundamento Legal: Decreto 61.476, de 03-09-2015.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Apeae de Lorena.

Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular de Ensino.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Valor total: R\$ 533.735,68.

Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000

Data da assinatura: 29-12-2017.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 06771/16

Parecer Consultoria Jurídica 36/2017.

Fundamento Legal: Decreto 61.476, de 03-09-2015.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Apeae de Roseira.

Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular de Ensino.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Valor total: R\$ 116.216,64.

Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000

Data da assinatura: 29-12-2017.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

Termo de Colaboração

Processo 0565/0052/2016

Parecer da Consultoria Jurídica 36/2017, de 06-12-2017.

Parecer CEE 20/17, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017.

Fundamento Legal: Lei Federal 13019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13204, de 14-12-2015, Decreto 61981, de 20-05-2016, Decreto 62294, de 06-12-2016 e Resolução SE 26/2017, de 22-05-2017

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá. CNPJ: 60.124.039/0001-42

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Data da assinatura: 29-12-2017.

Valor Total: R\$ 167.868,48

Classificação de Recursos:

Fonte: Tesouro/QESE/RP

UO: 08001 – UGO: 080010 – UGE: 080311

Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000

Natureza de Despesa: 33.50.43

Termo de Colaboração

Processo 0563/0052/2016

Parecer da Consultoria Jurídica 36/2017, de 06-12-2017.

Parecer CEE 20/17, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017.

Fundamento Legal: Lei Federal 13019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13204, de 14-12-2015, Decreto 61981, de 20-05-2016, Decreto 62294, de 06-12-2016 e Resolução SE 26/2017, de 22-05-2017

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporanga.

CNPJ: 60.123.866/0001-11

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Data da assinatura: 29-12-2017.

Valor Total: R\$ 133.433,92

Classificação de Recursos:

Fonte: Tesouro/QESE/RP

UO: 08001 – UGO: 080010 – UGE: 080311

Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000

Natureza de Despesa: 33.50.43

Termo de Colaboração

Processo 0562/0052/2016

Parecer da Consultoria Jurídica 36/2017, de 06-12-2017.

Parecer CEE 20/17, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017.

Fundamento Legal: Lei Federal 13019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13204, de 14-12-2015, Decreto 61981, de 20-05-2016, Decreto 62294, de 06-12-2016 e Resolução SE 26/2017, de 22-05-2017

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé. CNPJ: 50.343.177/0001-69

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Data da assinatura: 29-12-2017.

Valor Total: R\$ 292.693,76

Classificação de Recursos:

Fonte: Tesouro/QESE/RP

UO: 08001 – UGO: 080010 – UGE: 080311

Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000

Natureza de Despesa: 33.50.43

Termo de Colaboração

Processo 0564/0052/2016

Parecer da Consultoria Jurídica 36/2017, de 06-12-2017.

Parecer CEE 20/17, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017.

Fundamento Legal: Lei Federal 13019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13204, de 14-12-2015, Decreto 61981, de 20-05-2016, Decreto 62294, de 06-12-2016 e Resolução SE 26/2017, de 22-05-2017

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riversul. CNPJ: 58.978.974.0001-24

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018.

Data da assinatura: 29-12-2017.

Valor Total: R\$ 73.173,44

Classificação de Recursos:

Fonte: Tesouro/QESE/RP

UO: 08001 – UGO: 080010 – UGE: 080311

Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000

Natureza de Despesa: 33.50.43

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2018

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 20-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Josefa Sabina dos Santos, RG 20.800.876-7, Agente de Serviços Escolares, Titular de cargo efetivo, da E.E. Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta, a ocupar em continuidade as dependências próprias de zeladoria da E.E. Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta, Município de Porto Feliz, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 204/1506/1996 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com o inciso III do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2018

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 18-04-2013, publicada no D.O. de 20-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Ana Léa Rodrigues, RG 30.580.547-2, Agente de Organização Escolar, Titular de Cargo Efetivo, na E.E. Prof. José Benedito Gonçalves, a ocupar, por novo período, as dependências próprias da zeladoria da E.E. Prof. José Benedito Gonçalves, Município de Salto, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 1420/0053/2001, observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com o inciso III do artigo 11, da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2018

Designando, nos termos do inciso III, do artigo 8º da Resolução SE 36/2014 e artigo 7º do Decreto 45.348/00, os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de títulos da Evolução Funcional não Acadêmica e Acadêmica, conforme segue:

Jussara Aparecida Ferreira Destri, RG 19.231.839 – 1, CPF 141.201.138-84, SQC-II-QM, Supervisor de Ensino;

Mardoqueu Gonçalves Junior, RG 15.868.928 - 8, CPF 074.688.078-25, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, Designado Supervisor de Ensino;

Vania Le Petit Paneghine, RG 7.699.331 - 0, CPF 971.717.198-04, Oficial Administrativo, SQC-III-QSE, Nomeada Diretor II;

Roberta Menezes Borgatto de Souza Maria, RG 15.933.400 - 7, CPF 178.768.708-21, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, Designada Diretor I;

NAIADI CRISTINA GRICIO, RG 41.987.109 - 3, CPF 367.883.158-33, Analista Administrativo, SQC-III-QSE.

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 0868/0056/2016

Parecer Consultoria Jurídica: 36/2017.